

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N. : 1513/84 - Reautuado em 26-08-91.
INTERESSADO : Alvino Barbosa
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
Disciplina "Geografia Econômica" na
FCE de Araçatuba
RELATOR : Cons. Benedito Olegário. R. Nogueira de Sá
PARECER CEE N. : 1513/91 CETG "D" APROVADO EM 06.11.91
COMUNICADO AO PLENO EM 20.11.91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba indica Alvino Barbosa para lecionar, a partir de 04-02-91, a disciplina "Geografia Econômica", Curso de Ciências Econômicas.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE N. 05/90, conforme consta na Informação AT/ET N. 944/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE N. 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Alvino Barbosa para lecionar a disciplina "Geografia Econômica" na Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Cons. Benedito Olegário R. N. de Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, CELSO DE RUI BEISIEGEL E MARIO NEY RIBEIRO DAHER.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 06.11.91

a) CONSa ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG